



HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DR. MIGUEL RIET CORRÊA JÚNIOR DA UNIVERSIDADE
FEDERAL DO RIO GRANDE

Rua Visconde de Paranaguá, nº 102 - Bairro Centro
Rio Grande-RS, CEP 96200-190
- <http://hu-furg.ebserh.gov.br>

Processo nº 23764.015801/2024-19

TERMO ADITIVO 71/2025 - ALTERAÇÃO CONTRATUAL QUANTITATIVA

3º TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº
36/2024, QUE ENTRE
SI CELEBRAM O HU-
FURG/EBSERH E A SETUP
SERVICOS ESPECIALIZADOS
LTDA.

CONTRATANTE: EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES (EBSERH), filial Hospital Universitário Dr. Miguel Riet Corrêa Jr. (HU-FURG), sediado(a) na Rua Visconde de Paranaguá, nº 102, Centro, CEP: 96.200-190, Rio Grande/RS, CNPJ 15.126.437/0030-88, UG-155908, neste ato representada pela sua Superintendente, Sandra Crippa Brandão, matrícula Siape nº 1033852, nomeada pela Portaria-SEI nº 8, de 8 de janeiro de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 11, de 16 de janeiro de 2018 e por seu Gerente Administrativo, Tomás Dalcin, matrícula Siape nº 1749425, nomeado pela Portaria-SEI nº 427, de 19 de março de 2018, publicada no Boletim de Serviço nº 384, de 26 de março de 2018, ambos no uso das atribuições conferidas pelos arts. 275 e seguintes do RCC 3.0;

CONTRATADA: SETUP SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA, com sede na Rua Bortolo Pavan, 253, Bairro Universitário, Criciúma/SC, CEP: 88.805-355, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 09.249.662/0001-74, representada neste ato por Filipe Frasseto Machado, CPF n.º 060.431.879-06, conforme atos constitutivos da empresa;

Conforme Processo Administrativo n.º 23764.002774/2024-14, de acordo com o Pregão Eletrônico n.º 90022/2024, Proposta Comercial apresentada, Termo de Referência, seus encartes e anexos, a CONTRATANTE e a CONTRATADA celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato n.º 36/2024, nos termos da Lei n.º 13.303/2016, do Decreto n.º 8.945/2016, e mediante as cláusulas e condições estabelecidas a seguir.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a alteração quantitativa, com fundamento no art. 81, inciso II, da Lei n.º 13.303/2016, mediante o acréscimo de 1 (um) posto de Técnico em Secretariado com insalubridade 40 horas, o que equivale a 3,53 % do valor inicial atualizado do contrato

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VALORES

2.1. Com a alteração, o valor mensal da contratação passará a ser de R\$ 171.801,71 (cento e setenta e um mil oitocentos e um reais e setenta e um centavos), perfazendo o valor total de R\$ 2.061.620,52 (dois milhões, sessenta e um mil seiscentos e vinte reais e cinquenta e dois centavos), conforme a tabela abaixo:

Descrição do Posto	Valor por posto	Qtd de postos	Valor Total Mensal	Valor Total Anual
Técnico em Secretariado com insal. 40 horas	R\$ 5.865,65	25	R\$ 146.641,25	R\$ 1.759.695,00
Auxiliar de Arquivo 40 horas	R\$ 4.193,41	6	R\$ 25.160,46	R\$ 301.925,52
Total =		31	R\$ 171.801,71	R\$ 2.061.620,52

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos efetivamente prestados.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2025, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 26443/155908

Fonte: 1002A003NR

Programa de Trabalho: 234204

Elemento de Despesa: 339037 01

PI: UDM50000000

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. CLÁUSULA QUARTA – ATUALIZAÇÃO DA GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

4.1. A CONTRATADA deverá atualizar a garantia contratual anteriormente prestada, mantendo a proporção de 5% em relação ao valor total do contrato, no prazo de 10 (dez) dias úteis após o início da produção de efeitos deste termo aditivo, prorrogável por igual período, a critério da CONTRATANTE.

5. CLÁUSULA QUINTA – PRODUÇÃO DE EFEITOS

5.1. O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir de 03/12/2025.

6. CLÁUSULA SEXTA – RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

7. CLÁUSULA SÈTIMA – PUBLICAÇÃO

7.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação no Diário Oficial da União e no Portal da Ebserh, conforme o art. 51 da Lei n.º 13.303/2016, assim como no Portal Nacional de Contratações Públicas, conforme a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Rio Grande, data da assinatura eletrônica.

(assinado eletronicamente)
SANDRA CRIPPA BRANDÃO
Superintendente - HU-FURG/EBSERH

(assinado eletronicamente)
TOMÁS DALCIN
Gerente Administrativo - HU-
FURG/EBSERH

(assinado eletronicamente)
FILIPE FRASSETO MACHADO
Representante Legal da Contratada



Documento assinado eletronicamente por **Filipe Frasseto Machado, Usuário Externo**, em 02/12/2025, às 09:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Tomas Dalcin, Gerente**, em 02/12/2025, às 09:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Sandra Crippa Brandão, Superintendente**, em 02/12/2025, às 11:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **55777950** e o código CRC **CD1592DF**.

Referência: Processo nº 23764.015801/2024-19 SEI nº 55777950